

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

ALTO FELIZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação por igual ou menor período, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em, segundo o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Estatutário, conforme segue:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
01	Encanador de Rede de Água	40 horas semanais	R\$ <u>R\$ 2.783,90</u>

§ 1º Para os fins previdenciários os contratos ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

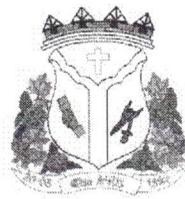
§ 2º Ficam assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I - Vencimento mensal conforme tabela acima;
- II - Férias e 13º proporcionais;
- III - Inscrição em sistema oficial de previdência social;
- IV - Vale alimentação;
- V - adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal e sobreaviso;
- VI - repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos).

**Art. 2º** A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, aumento concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º** As atribuições da função referida são as constantes no anexo desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

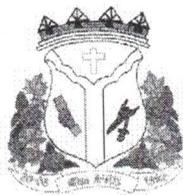
**Art. 5º** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE 028/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 028/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município é responsável pelo fornecimento de água em nosso Município e a demanda diariamente tem sido aumentada, sendo imprescindível a contratação de um encanador para permitir que possa ser prestado um serviço de qualidade aos nossos municípios.

Há, portanto, necessidade de se manter a contratação de um encanador de rede de água, já autorizado anteriormente por essa Casa Legislativa eis que o contrato vigente está na iminência de encerrar e a demanda do Município ainda exige a contratação de um profissional para fazer essas atividades.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal.

